

LEI Nº 953/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

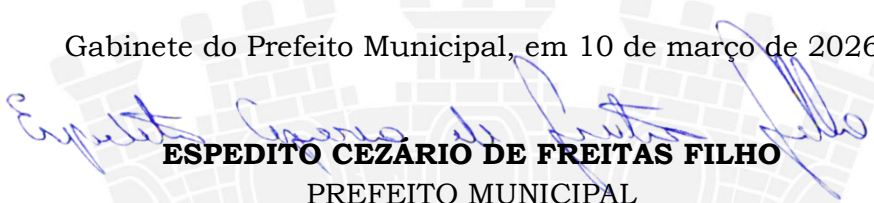
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1005.1060	<i>Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Fortalecimento das Tradições Culturais</i>	
700.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União	
3.3.90.39.01	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	400.000,00
701.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado	
3.3.90.39.01	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00
21.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO	
10.302.1007.2081	<i>Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	
3.1.90.04.01	Contratação por tempo determinado	957.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoas civil	143.000,00
	TOTAL R\$	1.700.000,00



Art. 2º – Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2026.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 005/2026

Triunfo/PB, 05 de março de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** no orçamento vigente do Município.

A medida tem por finalidade adequar a execução orçamentária às necessidades da administração municipal, permitindo a vinculação de recursos provenientes de **transferências da União, do Estado e do Sistema Único de Saúde – SUS** às ações previstas nas áreas de **cultura, turismo e saúde**, conforme especificado no projeto.

Destaca-se que os recursos destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** visam fortalecer a promoção de eventos culturais e sociais, valorizando as tradições locais. Já os recursos direcionados ao **Fundo Municipal de Saúde** serão aplicados na manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

A abertura do crédito encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina a alteração do orçamento público.

Diante da relevância da matéria para a gestão municipal e para o atendimento das demandas da população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.



ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL